



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO



PROJETO DE LEI Nº

PL 1813/2017

L I D O
Em, 07/11/17

(Do Senhor Deputado DELMASSO – PODEMOS/DF)

Secretaria Legislativa

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 1813 / 2017
Folha Nº 01 de 10.

Institui a Semana da Difusão da Cultura Heterossexual.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Distrito Federal, a Semana da Difusão da Cultura Heterossexual, a ser comemorada anualmente, na 3ª semana do mês de junho.

Parágrafo único. A data comemorativa a que se refere o *caput* deverá ser incluída no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO



A presente proposta visa resguardar direitos e garantias aos heterossexuais de se manifestarem e terem a prerrogativa de difundirem da cultura do mesmo e não serem discriminados por isso.

No momento que discutem preconceito contra homossexuais, acabam criando outro tipo de discriminação contra os heterossexuais e além disso o estímulo da "ideologia gay" supera todo e qualquer combate ao preconceito.

Aqueles que tem bom senso são contra qualquer tipo de preconceito, seja por cor, raça, religião e opção sexual. Contudo, não podemos confundir combate a preconceito com uma ideologia de venerar a razão do próprio preconceito. ✓



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO



O objetivo aqui é a livre manifestação das famílias, daqueles que respeitam as opções sexuais de quem quer que seja, mas querem deixar claro a sua opção e não irão se envergonhar dela.

A Constituição da República Federativa do Brasil, em seu artigo 5º, estabelece o princípio da igualdade, assegurando a todos os cidadãos residentes no país a igualdade de direitos perante a Lei. Desta forma, o direito das minorias não é ofuscado pela legislação pátria, contudo essas garantias devem ser estendidas a toda a população, não sendo restrita apenas a determinados grupos.

Há muito, possuímos diversidade de gêneros e devemos respeitar o direito da escolha sexual de cada um. O termo heterossexualismo, constante nas mais diversas obras literárias, refere-se à atração sexual e/ou romântica entre indivíduos de sexo opostos, sendo considerada a mais comum orientação sexual nos seres humanos, portanto, primordial para perpetuação natural da espécie.

Hoje, temos outros recursos da ciência médica para garantir essa finalidade, mas de forma alguma substituiremos a condição criada na origem da humanidade quanto a união homem e mulher como imprescindível para termos hoje atingido esta posição da raça humana.

Como cristão aprendi a respeitar a todas as pessoas, até porque não sou juiz do comportamento sexual de ninguém. Cada ser humano pode fazer do seu corpo aquilo que bem entender, neste sentido aprendi a respeitar os homossexuais e as lésbicas, porém não posso concordar com a apologia ao homossexualismo.

A semana pela qual se pretende criar tem como objetivo o fortalecimento da união conjugal firmada entre o homem e a mulher, que são estabelecidos em uma base diária fazendo com que as famílias possam desfrutar de momentos agradáveis juntos, tendo como base a proteção e a preservação da unidade familiar.

Tenho feito do meu mandato e da minha atuação parlamentar instrumentos de valorização da família. Acredito firmemente que a felicidade do cidadão está centrada sobretudo na própria felicidade dos membros da entidade familiar. Uma família equilibrada, de autoestima valorizada e assistida pelo Estado é sinônimo de uma sociedade mais fraterna e também mais feliz. @

Setor Protocolo Legislativo

DL Nº 1813 / 2017

Folha Nº 02 de 10.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO



Ante o exposto, e considerando a importância da proposta para a população, contamos com o apoio dos nobres pares à sua aprovação.

Sala das Sessões, em


Deputado **DELMASSO**
Autor

Setor Protocolo Legislativo

PL Nº 1813 / 2017

Folha Nº 03 de 10.

Assunto: Distribuição do Projeto de Lei nº 1.813/17 que “institui a Semana da Difusão da Cultura Heterossexual”.

Autoria: Deputado (a) Delmasso (PODEMOS)

Ao SPL para indexações, em seguida ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, e em análise de mérito, na CESC (RICL, art. 69, I, “c”), e, em análise de admissibilidade na CCJ (RICL, art. 63, I).

Em 08/11/17



MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 1813 / 2017
Folha Nº 04 de 10.